

5 — Ao Ministério da Justiça compete assegurar todas as remunerações e prestações complementares devidas aos internos de Medicina Legal, incluindo aquelas que digam respeito aos estágios que se venham a realizar nos serviços de saúde do Serviço Nacional de Saúde.

24 de Fevereiro de 2005. — Pelo Ministro da Justiça, *Miguel Bento Martins da Costa Macedo e Silva*, Secretário de Estado da Justiça. — Pelo Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 5755/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego competências no pessoal dirigente e de chefia da Secretaria-Geral, nos seguintes termos:

Directora de serviços de Administração, Paula Cristina Teixeira Gonçalves;  
 Chefe de divisão de Recursos Humanos, Maria do Rosário Santos Silva Galheto Coxilha;  
 Chefe de divisão de Planeamento e Gestão, Maria Manuela Ferreira de Oliveira;  
 Chefe de divisão de Relações Públicas, Documentação e Informação, Maria Leonor Fonseca Madeira;  
 Chefe de secção de Pessoal, Maria Isabel Oliveira Mata;  
 Chefe de secção de Administração Geral, Maria Odete Figueiredo de Almeida;  
 Chefe de secção de Património e Aproveitamento, Mário Geraldês Saraiva;

#### 1) De carácter geral:

- Visar as folhas de presença e autorizar faltas até ao limite previsto na lei;
- Autorizar dispensas em casos que se justifiquem, desde que enquadradas na legislação em vigor e no regulamento de horário;
- Autorizar o gozo de férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- Assinar correspondência ou outro expediente necessário à mera instrução dos processos que corram nas respectivas unidades orgânicas;

#### 2) De carácter específico:

Na directora de serviços de Administração, Paula Cristina Teixeira Gonçalves:

- Exercer as competências referidas nas alíneas a), b) e c) referidas no número anterior, na ausência dos dirigentes e chefias dos serviços afectos à Direcção de Serviços;
- Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas e com locação de bens e serviços, até ao limite de € 4987,97, relativamente ao orçamento da Secretaria-Geral;
- Autorizar as minutas dos contratos relativos à aquisição de bens e serviços até aos montantes delegados;

Na chefe de divisão de Recursos Humanos, Maria do Rosário Santos Silva Galheto Coxilha:

- Assegurar os aspectos de natureza processual posteriores à decisão de abertura de concursos de pessoal que não constituem competência do respectivo júri;
- Autorizar a restituição de documentos aos candidatos a concurso que desistam do provimento ou não o tenham obtido no prazo de validade do mesmo;

Na chefe de secção Maria Isabel Oliveira Mata:

- Assinar as certidões ou declarações relativas a documentação reservada, arquivada no serviço;
- Assinar o expediente relativo a descontos dos regimes da função pública, da segurança social e outros;
- Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, por mim autorizados, salvo no caso da aposentação compulsiva;

- Assegurar os pedidos de verificação domiciliária da doença e de apresentação adjunta médica.

O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura e ratifica todos os actos entretanto praticados pelos funcionários aqui delegados.

25 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Arnaldo M. R. Pereira Coutinho*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

**Despacho n.º 5756/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente, delegado pelo presidente, da CCDD Alentejo, foi autorizada a equiparação a bolseiro em 22 de Dezembro de 2004, de acordo com os n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, à técnica superior de 1.ª classe Ana Paula dos Santos Candeias Duque do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Alentejo, a desempenhar funções na CCDD Alentejo.

A dispensa temporária do exercício de funções, para realizar o mestrado em Conservação e Reabilitação de Águas Interiores, ocorre a partir de 10 de Dezembro de 2004, por um período de dois anos.

5 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Costa da Silva*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

**Aviso n.º 2775/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 25 de Outubro de 2004 do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e de 15 de Fevereiro de 2005 do Ministro das Finanças e da Administração Pública:

Jofre da Silva Bispo, assessor principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes — autorizada a transferência para o quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos desde 13 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

### Direcção-Geral das Autarquias Locais

**Aviso n.º 2776/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

24 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.

### Instituto Geográfico Português

**Despacho n.º 5757/2005 (2.ª série).** — *Provimento do cargo de director do Centro para a Exploração e Gestão da Informação Geográfica, equipado a director de serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.* — Para o provimento do cargo de director do Centro para a Exploração e Gestão da Informação Geográfica do Instituto Geográfico Português (IGP), procedeu-se à publicitação da vaga na bolsa de emprego público e no jornal *Diário de Notícias* em 20 de Dezembro 2004, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. Foram apresentadas cinco candidaturas, sendo que uma delas, para além de se candidatar a um lugar não existente, não cumpria os requisitos exigidos no processo de selecção, nomeadamente devido à sua experiência não reunir os quesitos necessários ao desempenho da função.

Analizados os *curricula vitae* dos candidatos face ao perfil pretendido para o preenchimento do lugar, ao exercício das competências da unidade orgânica para a qual foi feita a oferta de emprego, considera-se que, conforme se constata pela nota curricular em anexo, o licenciado Artur Manuel Bonnet Teles de Carvalho reúne as condições exigidas para o provimento do cargo de director do Centro para a Exploração e Gestão da Informação Geográfica.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no exercício da competência que me foi delegada pelo conselho de direcção do Instituto Geográfico Português, nomeio director do Centro para a Exploração e Gestão da Informação Geográfica, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável

por iguais períodos de tempo, Artur Manuel Bonnet Teles de Carvalho, engenheiro geógrafo assessor principal do quadro do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, exercendo funções na Escola Profissional de Ciências Geográficas.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 3 de Março de 2005.

O presente despacho deverá ser publicado no *Diário da República* juntamente com a respectiva nota curricular.

3 de Março de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

#### Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Artur Manuel Bonnet Teles de Carvalho;  
Data de nascimento — 5 de Setembro de 1952.

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Geográfica, em 1979, pela Faculdade de Ciências de Lisboa;  
Pós-graduação em Sistemas de Informação Geográfica pelo International Institute for Aerospace Survey and Earth Sciences (ITC), na Holanda.

Categoria profissional — engenheiro geógrafo assessor principal do quadro do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, a desempenhar funções na Escola Profissional de Ciências Geográficas.

Experiência profissional:

Em 1984 — ingresso no Instituto Geográfico e Cadastral, tendo sido colocado no Centro de Informática Geo-Cadastral (CIGC);

De 1990 a 1992 — chefe de divisão de Cartografia Automática do CIGC;

De 1992 a 1994 — director de serviços do CIGC;

De Março de 1994 a Setembro de 1997 — vice-presidente do Instituto Português de Cartografia e Cadastro (IPCC), organismo que resultou da reestruturação do IGC, e responsável pela direcção da Escola Profissional de Cartografia e Cadastro (EPCC);

Desde 22 de Setembro de 2000 — presidente da Escola Profissional de Ciências Geográficas, entidade criada na sequência da transformação da EPCC no âmbito de um processo de reestruturação do ensino profissional, tendo também integrado a comissão liquidatária da EPCC.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 5758/2005 (2.ª série).** — O Regulamento de Aplicação dos Planos Zonais da intervenção «Medidas agro-ambientais», do Plano de Desenvolvimento Rural, abreviadamente designado RURIS, aprovado pela Portaria n.º 176/2005, de 14 de Fevereiro, prevê que seja criada uma estrutura local de apoio no âmbito de cada plano zonal e uma comissão de acompanhamento dos planos zonais.

Deste modo, importa estabelecer a composição e competências dos referidos órgãos.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 45.º da Portaria n.º 176/2005, de 14 de Fevereiro, determino:

1 — O presente despacho define a composição e competências das estruturas locais de apoio dos respectivos planos zonais e da comissão de acompanhamento dos planos zonais da intervenção «Medidas agro-ambientais» do RURIS.

2 — A estrutura local de apoio do Plano Zonal do Parque Nacional da Peneda-Gerês é integrada por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, que preside;
- Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes (DRATM);
- Instituto da Conservação da Natureza (ICN);
- Câmara de Agricultores do Norte (CAN);
- Associação de Baldios da Região de Entre Douro e Minho (ACEB).

3 — Compete à estrutura local de apoio referida no número anterior o seguinte:

- Proceder à divulgação do plano zonal;
- Prestar assistência técnica aos beneficiários do plano zonal;
- Definir áreas circundantes das aldeias para efeitos de pastoreio e respectivos períodos de utilização;
- Estabelecer os períodos de pastoreio nas áreas de baldio consideradas prioritárias para efeitos de recuperação ambiental;
- Promover acções de sensibilização;
- Divulgar a lista de sementes de populações locais;
- Delimitar os perímetros de lugar em conformidade com o sistema de identificação parcelar;
- Aprovar o plano de gestão para a medida «Gestão integrada de áreas comunitárias», bem como as suas alterações;
- Aprovar o plano de recuperação, bem como os montantes de ajudas adicionais para as acções previstas no mesmo, e comunicar a conclusão dos trabalhos realizados ao Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) até 30 de Junho de cada ano;
- Comunicar ao INGA com conhecimento ao Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa) o cálculo do montante máximo da ajuda para cada baldio até 30 de Junho de cada ano;
- Elaborar minuta do relatório anual de actividades dos baldios;
- Submeter a parecer do IDRHa as minutas de:
  - Planos de gestão;
  - Planos de recuperação;
  - Cadernos de campo;
  - Relatório anual de actividades do baldio;

- Comunicar ao IDRHa as deliberações e normativos produzidos no âmbito das suas competências;
- Emitir parecer sobre os projectos de florestação de terras agrícolas do RURIS, sempre que estejam em causa áreas objecto de ajuda no âmbito do plano zonal;
- Aprovar os planos de manutenção de áreas de bosquetes ou maciços arbóreos/arbustivos no âmbito da candidatura à medida agro-ambiental «Preservação de bosquetes ou maciços arbustivos/arbóreos»;
- Elaborar relatório anual de execução a remeter ao IDRHa até 31 de Janeiro de cada ano.

4 — A estrutura local de apoio do Plano Zonal do Parque Natural de Montesinho é integrada por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- DRATM, que preside;
- ICN;
- Associação de Agricultores de Trás-os-Montes.

5 — Compete à estrutura local de apoio referida no número anterior o seguinte:

- Proceder à divulgação do plano zonal;
- Prestar assistência técnica aos beneficiários;
- Aprovar o plano de exploração, bem como as suas alterações;
- Definir e divulgar a lista de espécies forrageiras exteriores à região;
- Divulgar a lista de espécies autóctones arbóreas e arbustivas;
- Aprovar e divulgar variantes às rotações definidas;
- Definir a data para início da ceifa de cereais;
- Submeter a parecer do IDRHa a minuta do plano de exploração;
- Comunicar ao IDRHa as deliberações e normativos produzidos no âmbito das suas competências;
- Emitir parecer sobre os projectos de florestação de terras agrícolas do RURIS, sempre que estejam em causa áreas objecto de ajuda no âmbito do plano zonal;
- Elaborar relatório anual de execução a remeter ao IDRHa até 31 de Janeiro de cada ano.

6 — A estrutura local de apoio do Plano Zonal do Parque Nacional do Douro Internacional é integrada por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- DRATM, que preside;
- ICN;
- Associação de Agricultores de Trás-os-Montes.

7 — Compete à estrutura local de apoio referida no número anterior o seguinte:

- Proceder à divulgação do plano zonal;
- Prestar assistência técnica aos beneficiários;
- Aprovar o plano de exploração e as suas alterações;